



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CARMO DE MINAS - MG

www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

CNPJ 10.628.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 001/2023, Prestação de Serviços nº. 001/2023, firmado entre o SAAE de Carmo de Minas e a Empresa TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº. 46.430.741.0001-03.

O **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS**, com sede à Rua Capitão Francisco Isidoro, nº. 350, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.624.592.0001-76, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Kayo Vynycus de Souza Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF nº. 079.387.786-56, residente e domiciliado em Jesuânia, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com endereço à Alameda Alvarenga Peixoto, nº. 395, Bairro Quinta dos Inconfidentes, na cidade de Itabirito, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.430.741.0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 001/2023, Prestação de Serviços nº. 001/2023 nos termos da Lei nº 8.666/93, precedido do Processo Licitatório nº. 028/2022 – Pregão Presencial nº. 011/2022, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Contratual de Prazo e Preço constante do Contrato Administrativo nº. 001/2023, Prestação de Serviços nº. 001/2023 de comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com base na Lei nº. 8.666/93, havendo a necessidade de ATIVAÇÃO de 04 (quatro) PONTOS – Reservatório Santo Antônio 1 nível, Poço Bairro dos Campos 2, Poço Nha Chica 2 e Poço Nha Chica 3, **por mais 12 (doze) meses conforme tabela abaixo:**

Item	Estação	Valor Original (R\$)	Valor Negociado (R\$)
1	Estação Supervisora – Centro de Operação	789,50	747,24
2	EAB Represa do Dico	456,33	434,88
3	EAB Ribeirão do Carmo	456,33	434,88
4	EAT ETA Monte Verde (Asilo)	701,35	668,39
5	Reservatório Pico Agudo	405,91	386,83
6	Reservatório ETA Velha	426,31	406,27
7	Reservatório Mundico	405,91	386,83
8	Reservatório Monte Verde	405,91	386,83
9	Reservatório Caixaeta	405,91	386,83
10	Reservatório Bairro Nhá Chica	405,91	386,83
11	Reservatório Bairro dos Campos	405,91	386,83
12	Poço Bairro dos Campos	437,42	416,86
13	Poço 02 Bairro Nhá Chica	437,42	416,86
14	Poço Colinas do Sol	437,42	416,86
15	Reservatório Colinas do Sol	405,91	386,83
16	Reservatório Pomares	426,31	406,27
17	Reservatório Capinzal	426,31	406,27
18	Reservatório Santo Antônio	405,91	386,83
19	Poço Bairro dos Campos 2	437,42	416,86
20	Poço Inha Chica 2	437,42	416,86
21	Poço Inha Chica 3	437,42	416,86
Valor total da locação mensal (R\$):			9.100,00
(Nove mil e cem reais).			

Página 01 de 03

K. Oliveira



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG
www.saaecarmodeminas.mg.gov.br
CNPJ 10.628.592/0001-76
Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

Dá-se ao presente instrumento o Valor Total anual de R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses. Nova Vigência: 01/09/2024 à 31/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: Com base na Cláusula de Preço do Processo Licitatório nº. 028/2022 – Pregão Presencial nº. 011/2022, o valor mensal será de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), totalizando ao final deste Aditivo Contratual o importe total de R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais).

Parágrafo Único: Será enviado mensalmente **Autorização de Fornecimento (AF)** indicando o número dos Itens do presente objeto de prestação de serviço.


CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas tidas com o presente instrumento serão suportadas por dotações de Orçamento vigente para o exercício de 2024/2025, conforme segue:

17 – SANEAMENTO;
17.512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO;
17.512.006 – SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL;
17.512.006.2.0067 – DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO; CONTA:
3.3.90.40 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P.J.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato Aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Carmo de Minas – MG, 02 de setembro de 2024.


KAYO VINICYUS DE SOUZA OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO
CONTRATANTE - SAAE de CARMO DE MINAS

Página 02 de 03



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG
www.saaecarmodeminas.mg.gov.br
CNPJ 10.628.592/0001-76
Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

**TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: João Paulo Alves Santos CPF: 053.065.877-12

NOME: Patrícia Garcia Vieira CPF: 115.086.726-44

K. Solimena

Página 03 de 03